

EDITAL 039 /2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA ESPECIAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC DESTINADO A PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS – 2022

O Reitor do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção Para Matrícula Especial: portadores de diploma e transferências internas e externas** para os cursos de graduação em Arquitetura e Engenharia, modalidade presencial, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

Leia com atenção o conteúdo deste Edital, pois a inscrição realizada implica aceitação de todas as normas e procedimentos aqui descritos.

1. DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para ingresso via matrícula especial nos cursos presenciais de graduação do **Centro Universitário SENAI CIMATEC** está regulamentado pelas Leis n.º 9394/96 de 20/12/1996 e n.º 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pelo Decreto n.º 9.235 de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital, que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos (as) para matrícula no primeiro período letivo de 2022.

2. DA FORMA DE INGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2.1. Poderá ingressar no **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, o candidato (a) que estiver cursando o ensino superior ou, ainda, aqueles que sejam portadores de diploma de graduação.

3. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS OFERECIDOS

3.1. Estão sendo ofertadas **160 (cento e sessenta)** vagas distribuídas conforme segue abaixo:

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
Arquitetura e Urbanismo Resolução CONSEPE nº 09/2019 – de 10 de julho de 2019.	Diurno	20	5 ANOS	Semestral
Engenharia Mecânica Reconhecido Pela Portaria Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021	Diurno	20	5 ANOS	Semestral

Engenharia Civil Reconhecido Pela Portaria Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021	Diurno	20	5 ANOS	Semestral
Engenharia Elétrica Reconhecido Pela Portaria Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021	Diurno	20	5 ANOS	Semestral
Engenharia de Controle e Automação Reconhecido Pela Portaria Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021	Noturno	20	5 ANOS	Semestral
Engenharia de Computação Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº Nº 601, de 29/10/14 - D.O.U de 04/11/14	Diurno	20	5 ANOS	Semestral
Engenharia de Produção Reconhecido Pela Portaria Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021	Noturno	20	5 ANOS	Semestral
Engenharia Química Reconhecido Pela Portaria Ministerial Nº 1.102, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021	Diurno	20	5 ANOS	Semestral

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas através do site <http://www.sejacimatec.com.br/> conforme cronograma abaixo, das 00h do primeiro dia de inscrição até 18h do último dia de inscrições.

Item	Período
Inscrições	13/12/2021 a 11/01/2022
Divulgação dos Resultados	18/01/2022
Matrícula – Candidatos Aprovados Transferência Externa e Portadores de Diploma	20/01/2022 a 22/01/2022
Matrícula – Candidatos Aprovados Transferência Interna	24/01/2022 a 29/01/2022

4.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.4.1. O (a) candidato (a) deve anexar os documentos listados nos itens **4.4.2.**, **4.4.3.** ou **4.4.4.**, conforme orientações fornecidas no ambiente de inscrições, obedecendo ao limite e tamanho dos arquivos a serem anexados.

4.4.2. Transferência Externa:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Comprovante oficial de matrícula em curso de graduação, que comprove o vínculo atual do (a) candidato (a) com uma Instituição de Ensino Superior;
- d) Histórico acadêmico assinado pelo setor competente da instituição de origem do candidato(a);
- e) Número da inscrição no ENEM (caso tenha realizado o exame);
- f) Planos de Ensino, ou equivalente, das disciplinas para as quais o candidato deseja realizar aproveitamento de estudos, caso seja aprovado.

4.4.3. Portadores de Diploma:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Diploma da graduação;
- d) Histórico acadêmico assinado pelo setor competente da instituição de origem do candidato(a);
- e) Planos de Ensino, ou equivalente, das disciplinas com as quais o candidato deseja realizar aproveitamento de estudos, caso seja aprovado.

4.4.4. Transferência Interna:

- a) Não será necessário anexar documentos no ambiente de inscrições para a modalidade transferência interna.

Notas:

1. Não será aceita a inscrição do (a) candidato (a) que não apresentar a documentação exigida neste edital.
2. As informações prestadas no momento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato (a), reservando-se a Pró-Reitoria de Graduação e coordenação do curso o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher os campos de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
3. Caso entenda necessário, a Pró-Reitoria de Graduação e coordenação do curso poderá exigir do candidato que apresente os documentos originais que foram anexados no ambiente de inscrições.

5. DOS CRITÉRIOS DE PROVIMENTO DAS VAGAS, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fins de provimento das vagas disponíveis, a Pró-Reitoria de Graduação e coordenação do curso observará a seguinte priorização:

- a) Transferências internas;
- b) Transferências externas;
- c) Portadores de Diploma.

5.2. A classificação para as transferências internas será realizada a partir da média global entre os componentes curriculares na graduação no sentido decrescente da maior nota para a menor.

5.3. A classificação para as transferências externas será realizada a partir da nota média do ENEM (média entre as notas das quatro áreas do conhecimento e da redação), no sentido decrescente da maior nota para a menor.

5.3.1. Para fins de desempate nas transferências externas, serão observados os seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico (maior média global na graduação);
- b) Melhor IGC (índice Geral de Cursos) da instituição de origem do (a) candidato (a);
- c) Melhor CPC (Conceito Preliminar de Curso) do curso de graduação de origem do candidato.

5.3.2. Caso o (a) candidato (a) à transferência externa não possua nota no ENEM, caberá à Pró-Reitoria de Graduação e coordenação do curso recomendar pelo deferimento ou indeferimento da solicitação de ingresso, se houver vagas disponíveis, com base nos critérios dispostos no **item 5.3.1.**

5.4. A classificação para os candidatos que sejam portadores de diploma será realizada a partir da ordem de data de inscrição no processo seletivo.

5.5. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação e coordenação do curso realizar a classificação e seleção dos(as) candidatos(as) de acordo com os critérios deste edital e informar ao CONSEPE (Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão).

6. DA ELIMINAÇÃO DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A inscrição será cancelada, automaticamente, quando observada qualquer irregularidade na inscrição ou nos documentos apresentados pelo candidato.

7. DA DECISÃO E DA CONVOCAÇÃO

7.1. Caberá a Pró-Reitoria de Graduação e coordenação do curso avaliar a classificação e decidir pela sua aprovação ou alteração.

7.2. Serão convocados para a matrícula, os (as) candidatos (as) constantes na lista aprovada pela Pró-Reitoria de Graduação e coordenação do curso.

7.3. A Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação do Curso reserva-se ao direito de indeferir a transferência ou ingresso por meio da modalidade portadores de diploma do (a) candidato (a), com base no seu rendimento acadêmico (média global das notas finais das disciplinas cursadas na graduação e número de reprovações em disciplinas) ou, ainda, nos indicadores de qualidade da instituição de origem divulgados pelo MEC.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão publicados na homepage www.sejacimatec.com.br, conforme Cronograma constante do **item 4.1.**

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) nas formas de ingresso transferência externa e portadores de diploma devem apresentar, no ato da matrícula, os documentos originais listados abaixo:

- a) Documentação original anexada no momento da inscrição;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- e) Procuração com firma reconhecida, se for representado por procurador;
- f) Comprovante de Residência (endereço completo).

Parágrafo único – O (a) candidato (a) menor de 18 anos aprovado (a) no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelos pais ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Neste caso, deve ser apresentado o documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos pais ou responsável legal.

9.1.2. O(s) candidato(s) aprovado(s) na forma de ingresso transferência interna realizarão a matrícula no Portal do Aluno, conforme orientações a serem divulgadas.

9.2. O (a) candidato (a) que não comparecer nos prazos estipulados ou que não apresentar a documentação necessária ou ainda não efetuar o pagamento referente à primeira mensalidade, será considerado (a) desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo, sendo convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a).

9.3. No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do Estado onde o participante realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo Estado na qual conste o nome do participante na ata de conclusão do Ensino Médio.

9.4. Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.

9.5. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Este edital estará vigente até o dia 09 de fevereiro de 2022.

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

11.1. Caso tenha a solicitação de ingresso deferida, a Pró-Reitoria e coordenação do curso realizarão o estudo para aproveitamento das disciplinas com os planos de ensino anexados no ato da inscrição para o referido edital.

11.2. O estudante poderá requerer o aproveitamento adicional de disciplinas por meio de requerimento junto a Secretaria Geral de Cursos, devidamente preenchido, acompanhado das cópias dos planos de ensino das disciplinas requeridas.

12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13.709/18.

12.1. Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

12.2. Os dados informados na ficha de inscrição pelo candidato (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

12.3. O **SENAI CIMATEC** fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pelo CONSEPE do Centro Universitário **SENAI CIMATEC**.

Salvador, 14 de dezembro de 2021.



LEONE PETER CORREIA DA SILVA ANDRADE
Reitor do Centro Universitário **SENAI CIMATEC**

Informações:

Site: www.sejacimatec.com.br

Telefone: (71)3462-9501 - de segunda-feira à sexta-feira das 08h às 20h e sábado das 08h às 12h e-mail: pseletivograduacao@fiab.org.br ou cac.senaicimatec@fiab.org.br.